



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG
PROPOSIÇÃO APROVADA

Em Votação de Turno Único, na
229 Reunião Ordinária, por
05 (05) voto (s) favorável (is)
e -11- (-11-) voto (s) contrário (s)

Em 12/03/2020

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 005/2020

Recebido em 12/03/2020

Assinatura Servidor Responsável

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2020, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 24, § 1º da Lei Municipal 938/2019 (LDO/2020), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada, para que o Município de Silvianópolis possa se associar ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.05	Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01	Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01.23	Comércio e Serviços	
02.05.01.23.695	Turismo	
02.05.01.23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	
02.05.01.23.695.0019.2099	Manutenção das Atividades do Turismo no Município	
3.3.50.41.00	Contribuições	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 2º) – Para dar cobertura aos crédito especial mencionado no artigo 1º acima, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

02	Executivo	
02.05	Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01	Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01.23	Comércio e Serviços	
02.05.01.23.695	Turismo	
02.05.01.23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	
02.05.01.23.695.0019.2099	Manutenção das Atividades do Turismo no Município	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis - MG, aos 11 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 0331/2020

Recebido em 12/03/2020

16h.30 min

Assinatura Servidor Responsável

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

*OFÍCIO Nº 033/2020 - GAB. PREF.
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA - EM
12 - MARÇO - 2020*

Sebastião A. Andrade Filho
Diretor de Secretari...



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 039/2020

Recebido em 13/03/2020

15h.35min

Assinatura Servidor Responsável

JUSTIFICAÇÃO

OFÍCIO Nº 037/2020 - CAB. PREF.
PRES. CÂMARA - JOSE MAGALHÃES DE
Sebastião B. Andrade Filho
Diretor de Secretaria

Eu, Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal em Silvianópolis,

Estado de Minas Gerais, venho pela presente apresentar abaixo a justificação ao Projeto de Lei Municipal ___/2020, que ora segue para análise e aprovação, tendo apreciação preferencial por esta casa de Leis, por se tratar de suma importância para dar continuidade à associação do Município de Silvianópolis ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira, com a criação de dotação orçamentária de Contribuições para concessão da referida contribuição, visando assim fomentar as atividades do turismo no Município.

O referido Projeto de Lei Municipal foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos nos Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 24, § 1º da Lei Municipal 938/2019 (LDO/2020).

Contando com a aprovação do Legislativo neste Projeto de Lei, antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Silvianópolis – MG, 11 de março de 2020.

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal